



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0147/2006.

DATA: 29/Nov/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 30.000,00 (trinta mil reais)**, tendo em vista um provável excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07 00 – DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA
07 01 – DIVISAO DE EDUCACAO
12.361.0010.2.029 – MANUTENCAO E DES. DO ENSINO – FUNDEF 40%

FONTE: 1102 – FUNDEF 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

4.4.90.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00


Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recuso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 1102 – FUNDEF 40% - EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL GERAL DA FONTE R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Novembro de 2006.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

